



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **MOVEIS ANDRIEI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Victor Tyski, na cidade de Rio Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.282.205/0001-11 neste ato representada pelo Senhor(a) **SUZELI TYSKI**, residente e domiciliado na cidade de Rio Azul/PR, portador do CPF nº 068.306.789-35, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2018**, entre eles celebrado em data de 09/04/18, referente ao Pregão: 14/2018 tendo como objeto **Aquisição de equipamentos para uso no Centro de Eventos do Parque de Exposições Emílio Henrique Gomes. Contrato de Repasse OGU nº 841440/2016 Operação 1037054-22 - Programa Turismo**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade de cumprirmos com tramites legais, como: recebimento do equipamento aditivado; envio da documentação comprobatória do recebimento do bem para vistoria e posterior liberação dos recursos; agendamento da vistoria com a REGOV e pagamento ao fornecedor; faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 17/2018, acrescentando o seguinte dispositivo: promover a prorrogação da vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 17/03/2019, tendo assim sua nova data de vencimento em 15 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e aditivos anteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 15 de junho de 2019

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL


Luiz Alberto Colléoni
Fiscal e gestor do contrato


Céu Azul, 01 de março de 2019.


SUZELI TYSKI
MOVEIS ANDRIEI LTDA

14.282.205/0001-11

MÓVEIS ANDRIEI

Rua Victor Tyski, 40 - Industrial
Rio Azul - PR
CEP 84.560-000


Suzi Tyski
Representante 